



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

RELATÓRIO DE AUDITORIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BURITIS - INPREB

EXERCÍCIO DE 2021



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-
INPREB



INPREB PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

**UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
BURITIS - INPREB**

PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo do INPREB

QUÉREN MASCARENHAS ROCHA

Controladora do INPREB

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI

Contador do INPREB



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. METODOLOGIA.....	9
2.1 Composição da Equipe	12
3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS	12
2.2 Análise dos Investimentos.....	12
2.3 Equilíbrio Atuarial (provisões matemáticas).....	15
2.4 Benefícios previdenciários	16
2.5 Perícias médicas	17
3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL.....	17
3.1 Da Previsão versus execução Orçamentária	17
3.2 Das Receitas Executadas	18
3.3 Da Despesa Realizada.....	18
3.4 - Quanto ao Equilíbrio Financeiro - RPPS	18
3.5 - Contribuição e Repasse dos Valores do Poder Executivo	19
4. DOS CONTROLES INTERNOS E DA TRANSPARÊNCIA	20
4.1 Dos Controles Internos Administrativos	20
4.2 Do Regime Próprio de Previdência Social	20
4.3 Planejamento Estratégico 2018-2021	21
5. DOS REGISTROS CONTÁBEIS	21
5.1 Normas Gerais de Contabilidade	21
6. DO CONTROLE SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA.....	22
6.1 Ouvidoria.....	22
6.2 Transparência Institucional.....	22
6.3 Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	23



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS....	24
7.1 Análise do Balanço Orçamentário.....	25
7.2 Análise Do Balanço Financeiro	25
7.3 Análise do Balanço Patrimonial.....	26
7.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais	27
8. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE	28
10. DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES.....	32
11. CONCLUSÃO	33



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS – INPREB.
REFERENTE:	Exercício de 2021.
RESPONSÁVEL:	CHALLEN CAMPOS SOUZA – Diretor Executivo.



Atual sede administrativa do INPREB- (locação).

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo, **Apresentar as Ações e Atividades Desenvolvidas** pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE Buritis – INPREB, referente ao exercício de 2021, tratando-se dos exames realizados sobre os resultados obtidos na execução dos instrumentos de planejamento, com base na IN nº 013/TCE-RO-2004 e IN nº 065/TCE-RO-2019;

Autarquia Municipal, denominado de Instituto de Previdência do Município de Buritis - INPREB, criada nos termos da Lei 484 de 16 de novembro de 2009, tendo sua alteração nos artigos 33,117, 118 e sendo acrescentados os artigos 118A E 118B através da Lei Municipal nº 1265 de 25 de outubro de 2018.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Foi criado Decreto nº 4172/GAB/PMB/2013, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do INPREB, implanta o seu regulamento interno e disciplina a hierarquia funcional nas decisões de investimentos do INPREB.

No Exercício de 2021, a Controladora era Sr^a Stéphaney Bruna Souza Costa de Melo, ao qual era nomeada através Portaria 029/GAB/PMB/2021 e a Gestão do INPREB à competência do Diretor Executivo Sr^o Eduardo Luciano Sartori ao qual era nomeado através do Decreto 10.812/GAB/PMB/2021, Ambos foram exonerados no dia 11/02/2022.

Salientamos que a partir do dia 11/02/2022 foram nomeados no Cargo de Diretor Executivo e da Controladora Interno, respectivamente o sr^o Challen Campos Souza através do Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e a Sr.^a Quéren Mascarenhas Rocha nomeada através da Portaria nº 145/GAB/PMB/2022.

1.1 Quanto ao Modelo de Gestão

O Modelo adotado pelo RPPS do Município de Buritis é de Regime Próprio, de caráter contributivo, filiação obrigatória – Sua estrutura técnica permite que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente público (município), incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos.

1.2 Estrutura do Instituto de Previdência do Município de Buritis.

A administração, Diretoria e controle do INPREB está a cargo da **Diretoria Executiva. E possui como órgãos fiscalizadores: Conselhos Deliberativos:** Curador e Fiscal, Comitê de Investimento-Comin, apoiados pelas unidades administrativas conforme configura no organograma acima.

Abaixo relacionamos a respectiva identificação de cada um deles:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

a - Diretoria Executiva.

I - Constituída por 03 (três) diretorias e 01 controle interno (hum)

- a) Diretor- Executivo (Presidente) – Challen Campos Souza
- b) Diretora Administrativo– Joelma Cézar de Miranda Fernandes;
- c) Diretora Financeira- Lenir Muniz de Oliveira.
- d) Controladora Interna- Quéren Mascarenhas Rocha

- O Diretor Executivo que exercia o cargo no INPREB no exercício 2021 era o Sr ° Eduardo Luciano Sartori ao qual o mesmo solicitou sua exoneração

do INPREB que ocorreu no dia 11/02/2022 sendo através do Decreto n° 12.217/GAB/PMB/2022 Conforme publicado no portal de transparência.
<http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

II – O Diretor Executivo (presidente) conta com apoio técnico e administrativo da:

- a) Contabilidade - **Fabiano Antônio Antonietti.**
- b) Consultoria Previdenciária- Representante legal Sr° Rui Luiz Cavalcante.

III - O Conselho Curador é composto por:

a) - 02 Representantes do Poder Executivo;

Titular – Deoclécio Pinto Zolet

Titular – Adelson Ribeiro Godinho

b) - 01 Representante do Poder Legislativo;

Titular – Edilane do Socorro Souza

c - 02 Membros;



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

Titular - Challen Campos Souza
Titular- Cleonice Silva Vieira
d- 01 Secretária;
Titular - Joelma Cezar de Miranda Fernandes
e) 04 Suplentes;
Titular- Regiane Gonçalves de Souza Rocha (Conselho Curador);
Titular- Edwirges Pogere (Representante poder Legislativo);
Titular- Celsos Batista Sobrinho (Representante poder Executivo);
Titular- Eliane Lachos Gonçalves (Representante poder Executivo);

IV- O Conselho Fiscal é composto por:

a) - 01 Presidente;

Titular- Darci Ferreira Coelho;

b) - 02 Membros;

Titular- José Carlos Martins;

Titular- Maria Aparecida de Barros Silva;

c) - 01 Suplente;

Titular- Alecsandro Farias Silva;

IV – As demais unidades Administrativas:

a - A Representação jurídica do INPREB está a cargo da Procuradoria Geral do Município, Procurador Geral **Flávio Farina**.

b - O Controle Interno Geral do INPREB é realizado pelo próprio Controle Interno do INPREB, Controladora do INPREB no exercício do 2021 era controladora Sra Stéphanhy Bruna Souza Costa ao qual foi desligada do INPREB no dia 11/02/2022



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

pela portaria 143/GAB/PMB/2022. Sendo nomeada ao cargo à servidora Sra Quéren Mascarenhas Rocha pela portaria 145/GAB/PMB/2022 no dia 11/02/2022 sendo atual Controladora do INPREB, designada;

c - O Comitê de Investimentos do INPREB é composto por 6 (seis) membros, sendo sua maioria (4) certificado pela AMBIMA:

- d) - Eduardo Luciano Sartori - Presidente;
- e) - Lenir Muniz de Oliveira - Vice-Presidente-;
- f) - Juliana Cabral Morais- Membro- Presidente do Conselho curador;
- g)- Deoclécio Pinto Zolet – Membro- Representante do Executivo;
- h) - Darci Ferreira Coelho- Membro- Presidente do Conselho Fiscal;
- i) - Edilane do Socorro Souza- Membro- Representante do Legislativo;

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada pela Controladoria do INPREB para elaboração do presente relatório envolveu análise e comparativos dos balanços, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. ”

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 51. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – limites E condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas:

Relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

Vale destacar ainda que, nos termos do artigo 93º e 94º da Lei nº 484/2009 INPREB, estabelece que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:

“Art. 93º Compete ao Controlador Interno: I- Controlar e fiscalizar os processos de benefícios e auxílios concedidos ao servidores; II- Fiscalizar as aquisições de produtos e serviços bem como a legalidade dos seus respectivos pagamento; III- Inspeccionar balancetes mensais e anuais realizados pelo Instituto; IV- Enviar toda documentação necessária e exigida pelo Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social; V- Realizar dentre outras atividades relacionadas ao seu cargo que lhe for denegada pelo Diretor Executivo.

“ Art. 94º O Cargo de Controlador Interno do INPREB permanecerá com as demais atribuições contidas na Lei nº 265/2005, sem prejuízos das contidas na presente Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

*nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual,
59 da Lei Complementar 101/2000 e 75 e 76 da Lei Federal 4.320/64.”*

2.1 Composição da Equipe

NOME	VÍNCULO	FORMAÇÃO
Quéren Mascarenhas Rocha	Controladora do INPREB	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Gestão de Instituições Públicas, graduanda em Gestão Comercial.

Portanto, o quadro de pessoal da Controladoria acima é formada atualmente por uma única servidora pública pertencente ao quadro comissionado dessa municipalidade.

Assim, em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções Normativas nº 013/2004 e nº 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Unidade de Controle Interno apresenta o Relatório Anual do Órgão de Controle Interno no período de janeiro a dezembro de 2021, estruturado em observância ao diploma legal vigente.

Sendo assim, segue o Relatório.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

2.2 Análise dos Investimentos

Em 2021, Apesar da volatilidade do mercado financeiro causados pelo COVID 19 e por outros fatores que implicam a economia mundial, os fundos apresentaram rendimento negativos nos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto, setembro e outubro de 2021, com todos esses fatores as aplicações do INPREB



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

apresentaram crescimento positivo de mais de R\$ 4.187.660,81 milhões, passando de R\$ 76.260.010,89 milhões em 31/12/2020 para R\$ 80.447.671,70 milhões em 31/12/2021.

Os recursos do INPREB atualmente esta aplicado em 12 (doze) Fundos de Investimentos, nos segmentos de Renda Fixa, 02 (dois) Fundos de investimentos nos segmentos de Renda Variável, conforme abaixo

Nome do Fundo	Saldo Mês Atual	% do PL do RPPS	Limite Resolução	Enquadramento
BB IRF-M	39.891,94	0,05%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB IMA-B TP	37.479,11	0,05%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB FLUXO	69.105,00	0,09%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
BB PERFIL	490.654,17	0,61%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
BB IRF-M	636.408,30	0,79%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB IRF-M1 TP	6.602.896,08	8,21%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB IMA-B 5+	181.596,31	0,23%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB QUANTITATIVO	2.828.266,34	3,52%	20%	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
BB JUROS E MOEDAS	2.070.222,97	2,57%	10%	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
BB RETORNO AÇÕES	2.675.349,72	3,33%	20%	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
BB IRF-M1 TP	439.894,54	0,55%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB FLUXO	523.230,40	0,65%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
BB PERFIL	4.750.711,07	5,91%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
BB AÇÕES GLOBAIS	2.428.299,77	3,02%	10%	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, I
BB IRF-M 1+	179.162,94	0,22%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
BB RETORNO TOTAL	8.132.036,30	10,11%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
BB AÇÕES BOLSA	2.420.787,00	3,01%	20%	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
BRDESCO IRF-M 1 TP	3.623.924,33	4,50%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA IMA-B	7.301.233,49	9,08%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA IRF-M1 TP	8.650.436,95	10,75%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA TP	1.030.385,16	1,28%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CAIXA IRF-M1 TP	7.811.013,13	9,71%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA IRF-M	2.434.053,37	3,03%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA REF DI	250.531,94	0,31%	20%	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CAIXA IDKA IPCA 2A	5.468.083,10	6,80%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

CAIXA IRF-M 1+	187.756,37	0,23%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA IRF-M 1+	1.082.729,43	1,35%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA IMA-B 5	5.385.049,15	6,69%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA	2.716.483,32	3,38%	20%	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CARTEIRA	80.447.671,70	-	-	-

Informação obtida no relatório mensal de investimento em dezembro/2021 do INPREB.

Em 2021 as aplicações atingiram apenas 1,56% da meta atuarial, devido o mercado financeiro mundial estar instável devido COVID 19. No entanto o Comitê de Investimento junto com o conselho Curador diversificou a carteira do INPREB afim de um bom rendimento e o cumprimento da meta atuarial, porém não obteve êxito em relação à meta.

A meta acima é atingida quando o percentual realizado é superior ao planejado, como se observa no quadro acima os resultados no exercício de 2018 e 2019 no acumulado **superaram as metas estabelecida**, já para os exercícios de 2020 e 2021 ficaram a quem do planejado, este resultado abaixo do planejado se justifica em face de frustração na arrecadação de rendimentos dos investimentos de recursos financeiros, ocasionado pelo momento pandêmico do Covid-19 iniciado em março do exercício financeiro de 2020, não favorecendo a economia local e global, diante das incertezas do impacto que a pandemia causaria nas despesas públicas e nos resultados das grandes empresas e economia global, aliado a estes problemas, o mercado interno brasileiro ainda sofreu com o contexto político conturbado que atravessamos Inflação em alta, quebra do teto dos gastos públicos, reforma administrativa, tributaria e privatizações lentas e sem resultados positivos avista, diante deste cenário conturbado o mercado financeiro em um todo reagiu de maneira muito negativa, impactando diretamente os investimentos financeiros tanto do mercado de renda variável quanto o mercado dos juros (renda fixa).

Conforme os dados demonstrados acima, para este exercício de 2021, podemos identificar que rentabilidade média da carteira acumulada é de 0,25% e o INPREB atingiu 5,66% do CDI, o que resultou em 4,42%, enquanto que a meta atuarial foi de 16,04%, sendo assim o INPREB atingiu 1,56% da meta atuarial.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Diante dos dados, mais uma vez, não houve resultados satisfatórios para este item, versão dessas ocorrências para o próximo exercício.

2.3 Equilíbrio Atuarial (provisões matemáticas)

A Avaliação Atuarial tornou-se uma ferramenta indispensável à sustentabilidade dos regimes próprios, normalmente e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano é realizado o estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A elaboração se dá a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, aí inclusos, a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperado para os investimentos, entre outros.

O INPREB realiza anualmente a avaliação atuarial, e encontra-se com sua CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária regular.

Vejamos o quadro comparativo das últimas três avaliações atuarial, ano das bases de cálculo:

Descrição	2021	2020	2019
E NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14%	14%	12,30%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA	814	816	881
Quantidade de Segurados Ativos	699	728	809
Quantidade de Aposentados	84	64	52
Quantidade de Pensionistas	31	24	20
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.579,24	2.618,28	2.517,64
Média da Base de Cálculo dos Aposentados	2.212,09	1.996,60	1.980,81
Média da Base de Cálculo dos Pensionistas	1.445,10	1.496,23	1.425,87
Idade Média dos Segurados Ativos	45	44,61	43
Idade Média dos Aposentados	58,68	59,28	59
Idade Média dos Pensionistas	43,75	42,13	46
Idade Média Projetada para Aposentadoria	60,00	59,54	60
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	IEN	IEN	IEN

**ESTADO DE RONDÔNIA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB**

RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
<i>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</i>	83.770.037,53	76.260.010,93	68.703.800,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	837.078,91	25.145.475,30	20.653.413,59
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	3.185.465,36	2.263.092,78	2.065.341,36
<i>Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos</i>	34.651.613,55	22.882.382,52	18.588.072,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	168.084.470,83	154.302.582,38	132.007.311,57
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	46.797.130,61	59.516.499,00	67.405.013,07
<i>Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder</i>	121.287.340,22	94.786.083,38	64.602.298,50
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	446.757,67	387.232,41	200.731,16
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	- 72.168.916,24	-38.275.272,53	-11.456.033,57
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20,43 %	19,53 %	20,02 %
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,33 %	6,47 %	5,98 %
Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,00 %	14,00 %	12,00 %
Taxa de Administração	2,00 %	2,00 %	2,00 %

Resultado obtido com êxito em relação ao planejado, uma vez que o INPREB concedeu 100% dos requerimentos de benefícios aptos legalmente para concessão.

2.4 Benefícios previdenciários

O INPREB concede aos servidores do Município de Buritis os benefícios de Aposentadoria, Conforme Emenda Constitucional 103/2019, o Instituto fica limitado às Aposentadorias e Pensões por morte.

A validação da base de dados do INPREB conforme cálculo atuarial nos anos anteriores ficaram da seguinte forma:

Em 12/2019:

Ativos	Aposentados	Pensionistas	TOTAL
809	52	20	881

Em 12/2020:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Ativos	Aposentados	Pensionistas	TOTAL
728	64	24	816

Em 12/2021:

Ativos	Aposentados	Pensionistas	TOTAL
699	84	31	814

2.5 Perícias médicas

As perícias médicas realizadas para concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Total de eventos em 2019	Total de eventos em 2020	Total de eventos em 2021
94	90	42

3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL.

3.1 Da Previsão versus execução Orçamentária

O Orçamento Fiscal do INPREB – Instituto de Previdência do Município de Buritis para o exercício de 2021, foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1504 de 16 de Dezembro de 2020, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2021 no montante de R\$ 10.359.936,26 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

4.1.1 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

Alterações do Orçamento Inicial	Valor R\$	%
Dotação Inicial (A)	R\$ 10.359.936,26	100,00%
(+) Créditos Suplementares (B)	R\$ 620.000,00	0,00%
(+) Créditos Especiais (C)	R\$ 0,00	0,00%
(=) Total dos Créditos (D) =soma (B+C)	R\$ 620.000,00	5,98%
(-) Anulações de Créditos (OR) (E)	R\$ 0,00	0,00%
(-) Anulação de Dotação (ES) (F)	R\$ 620.000,00	5,98%
(-) Despesa Autorizada G = A+D-E-F	R\$ 10.359.936,26	100,00%
(-) Despesa Empenhada (H)	R\$ 2.968.592,05	28,65%
(-) Reservas Previdenciárias (I)	R\$ 0,00	0,00%
(=) SALDO DE DOTAÇÃO J=G-H-I	R\$ 7.391.344,21	71,35%

Fonte: Anexo XII - Balanço Orçamentário.

De acordo com o Quadro Demonstrativo houve execução de acordo com a Lei Orçamentária, com superavit orçamentário no valor de R\$ 7.391.344,21 (sete milhões



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalendo o percentual de 71,35% da dotação inicial.

Destacamos que com relação ao limite de alteração por anulação de créditos especiais e ordinários alterou em um percentual de 5,98% não ultrapassando o limite recomendado.

3.2 Das Receitas Executadas

<i>Descrição</i>	2021
Receitas de Contribuições	6.763.846,95
Receita Patrimonial	4.275.385,08
Rec. de Serv.(tx Ad)	0,00
Outras receitas correntes	154.891,67
Total Receita Realizada	11.194.123,70
Receita Prevista	10.359.936,26
Resultado	834.187,44

Fonte: Anexo - 12 - Balanço Financeiro

Considerando a receita prevista *versus* a realização das receitas previdenciárias, verifica-se que a receita arrecadada até no exercício de 2021 superou a previsão orçamentária, sendo a mesma inicialmente prevista um montante de R\$ 10.359.936,26 (nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo realizada o valor de **R\$ 11.14.123,70**, obtendo-se um resultado de **R\$ - 834.187,44** a maior que o do previsto.

3.3 Da Despesa Realizada

<i>Descrição</i>	2021
Total Despesa Prevista	10.359.936,26
Total Despesa Realizada *(Empenhada)	2.968.592,05
Resulat./Econ. de Dotação	7.391.344,21

Fonte: ANEXO 12 – Balanço Orçamentário (Lei 4.320/64) - publicado no portal da transparência e ANEXO TC05 – Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

3.4 - Quanto ao Equilíbrio Financeiro - RPPS



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

O equilíbrio Financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema.

Baixo, quadro demonstrativo da receita realizada e as despesas executadas neste exercício de 2021, conforme Anexo TC-05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e Anexo 12 - Balanço Orçamentário - 2021:

ESPECIFICAÇÃO	2021
(+) Receitas	11.194.123,70
(-) Despesas*	2.968.592,05
(=) Superávit Financ. (equil. financeiro)	8.225.531,65

*Fonte: Anexo TC-05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária - *Despesa Liquidada - Rel. 3ª Quad. 2021.*

Conforme exposto no quadro acima, considerando efetivamente as receitas e as despesas (Liquidadas) realizadas, o Instituto obteve um superavit de R\$ 8.225.531,65, de acordo o evidenciado no relatório Anexo - TC-05, ficando despesas pertinentes a restos a pagar no valor de R\$ 3.752,69.

Neste lastro, somando o valor das despesas liquidadas, anuladas e inscritas em restos a pagar, houve um empenhamento de R\$ 2.968.592,05 no encerramento do exercício de 2021 analisado.

3.5 - Contribuição e Repasse dos Valores do Poder Executivo

O repasse é realizado de forma mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do regime próprio, sendo estes integrais dentro de cada competência.

A contribuição do segurado para o regime, é de 14%, do salário de contribuição, e a contribuição do empregador é de 14% sobre a folha de pagamento, tendo como base de cálculo os valores de contribuição dos servidores e nota técnica atuarial, conforme regra da Lei Municipal nº 1463/2020 de 21 de Maio de 2020.

Analisando o Anexo TC-04, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, verificamos que, no que tange aos repasses pertinentes a parte segurada, houve um



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

orçamento de R\$ 2.753.638,41, e executado no período, o valor de R\$ 3.270.707,45, portanto, depreendendo-se o equilíbrio programado do repasse financeiro em questão.

Com relação a parte patronal de responsabilidade do executivo, orçou um repasse num montante de R\$ 2.992.192,51 e foi efetivamente repassado o valor de R\$ 3.493.139,50, informamos que o valor evidenciado entre o previsto e o executado está acima do inicialmente orçado devido a imposição da Lei que aumentou o percentual da alíquota de retenções, tanto da parte dos servidores como do município.

4. DOS CONTROLES INTERNOS E DA TRANSPARÊNCIA

4.1 Dos Controles Internos Administrativos

Abaixo relacionamos o conjunto de Leis e Normas que complementam e auxiliam no controle, gestão e administração do INPREB:

4.2 Do Regime Próprio de Previdência Social

Autarquia Municipal, denominado de Instituto de Previdência do Município de Buritis - INPREB, criada nos termos da Lei 484 de 16 de novembro de 2009, tendo sua alteração nos artigos 33,117, 118 e sendo acrescentados os artigos 118A E 118B através da Lei Municipal nº 1265 de 25 de outubro de 2018.

Foi criado Decreto nº 4172/GAB/PMB/2013, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do INPREB, implanta o seu regulamento interno e disciplina a hierarquia funcional nas decisões de investimentos do INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

4.3 Planejamento Estratégico 2018-2021

O referido Instrumento de gestão e planejamento fora elaborado e encaminhado ao TCE-RO, porém, pouco se foi executado, haja vista que as ações previstas estavam covid-19, afetando drasticamente a implementação plena do mesmo, porém, para no novo quadriênio, que o Instituto **PROMOVA** novo planejamento estratégico dentro da muito atreladas a finalização da nova sede administrativa, a qual sofreu atrasos, aliado ainda ao momento pandêmico provocado pelo realidade bem como atreladas com a missão visão institucional, objetivando potencializar a garantia dos serviços propostos pelo INPREB.

O Planejamento Estratégico 2018-2021 se encontra disponível para consulta na íntegra, no portal da transparência pelo link <http://transparenciaINPREB.Buritis.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>.

5. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

5.1 Normas Gerais de Contabilidade

Na organização contábil do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, foi observada norma geral de contabilidade, que se destinam a apoiar o sistema contábil e a preservar a integridade das informações sobre a gestão patrimonial, financeira e orçamentária.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis e as demonstrações contábeis geradas foram elaboradas em observância ao **PCASP** e suas alterações, à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei nº 101/00, às Portarias da STN – Secretaria do



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Tesouro Nacional nº 163/01, nº 339/01, nº 448/02 e nº 248/03, a Instrução Normativa da STN nº 08/96, e os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manual de Procedimentos Contábeis regrado pela IN 011/CGM/2020, a qual vem atendendo aos dispositivos pactuados na Decisão Normativa nº 002/TCE-2016.

6. DO CONTROLE SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA

6.1 Ouvidoria

Embora o Instituto não possua uma Ouvidoria própria, entretanto, existe a Ouvidoria geral que está vinculada à Procuradoria Geral do Município, o que, colabora ao Controle Interno na busca de informações sobre a eficiência dos atos praticados, bem como subsidia o controle social do município no que compete as demandas previdenciárias.

O cidadão pode ter acesso à Ouvidoria através de diversos canais de comunicação, quais sejam: Portal Fale Conosco conforme endereços eletrônicos abaixo: <https://ouvidoria.buritis.ro.gov.br/>, por e-mail https://ouvidoria.buritis.ro.gov.br/ e ou ainda pelo contato Telefone: (69) 3238-3860 / 0800-642 0651 (69) 99232-3817 PLANTÃO (69) 99232-3817, aos quais são de uso exclusivo do departamento, ou ainda, pessoalmente.

A Ouvidoria funciona como órgão gerenciador do acesso à informação ao cidadão bem como canal que promove o controle social.

6.2 Transparência Institucional

O INPREB submeteu-se a auditoria do TCE/RO o qual avaliou o Portal da Transparência do INPREB, concedendo nota 61,72%, considerada esta uma nota a quem do desejado, e diante do fato, o INPREB implementou medidas a qual gerou nova análise por parte do TCE/RO elevando a nota para 95,45%, considerado esta uma nota



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

satisfatória, gerando por parte da equipe técnica do TCE/RO, pedido ao Pleno a emissão de certificado de qualidade de transparência Pública;

Para este exercício, observa-se uma atenção quanto a disposição das informações na íntegra no portal da transparência, e como já relatado e demonstrado no primeiro quadrimestre as ausências de publicação dos atos do Instituto, estas foram saneadas, entretanto, ainda há muito a ser feito para melhorias no portal de acessos a transparência dos atos institucionais, e isto vem sendo trabalhado junto ao Instituto para que as informações venham a ser disponibilizadas com maior brevidade possível, tendo em vista a lei de acessos as informações e ao princípio da transparência e controle social.

Portanto, as ações acima, evidenciam a transparência dos atos, entretanto, reforçamos ao Diretor Presidente e equipe, os cuidados com o monitoramento e execução das atividades pertinentes ao Portal da Transparência, no intuito de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, bem como proporcionar o controle institucional e a transparência àqueles interessados.

6.3 Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Ministério da Previdência e Assistência Social emite o Certificado de Regularidade Previdência - CRP aos Regimes Próprios de Previdência Social, quando cumpridos os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98. O CRP foi implementado por meio do Decreto n.º 3.788, de 11/04/2001 e regulamentado pela Portaria nº 2.346, de 10/07/2001.

O CRP é o documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, portanto, o RPPS do município encontra-se regular junto a SPS, obtendo regularmente o CRP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

CRP
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Buritis/RO (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
02/01/2022 00:00:00	01/07/2022			Não	
06/07/2021 00:00:00	02/01/2022			Não	
07/01/2021 10:01:52	06/07/2021			Não	
11/07/2020 00:00:00	07/01/2021			Não	
13/01/2020 00:00:00	11/07/2020			Não	
17/07/2019 00:00:00	13/01/2020			Não	
18/01/2019 00:00:00	17/07/2019			Não	
22/07/2018 00:00:00	18/01/2019			Não	
23/01/2018 10:57:46	22/07/2018			Não	
27/07/2017 13:31:11	23/01/2018			Não	
17/01/2017 09:33:39	16/07/2017			Não	
21/07/2016 15:34:05	17/01/2017			Não	
18/01/2016 11:27:46	16/07/2016			Não	
03/07/2015 11:16:19	30/12/2015			Não	
10/11/2014 09:16:09	09/05/2015			Não	

Primeira Anterior 1 2 3 Próxima Última

Não sou um robô reCAPTCHA

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml> - Print da página site oficial do CADPREV.

Conforme imagem demonstrada acima, o município mantém regularidade previdenciária dentro da normalidade.

7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na organização contábil do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, foi observada norma geral de contabilidade, que se destinam a apoiar o Sistema Contábil e a preservar a integridade das informações sobre a gestão patrimonial, financeira e orçamentária.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis e as demonstrações contábeis geradas foram elaboradas em observância ao PCASP e suas alterações, à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei nº 101/00, às Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, nº 339/01, nº 448/02 e nº 248/03, a Instrução Normativa da STN nº 08/96, Instrução Normativa n.º 13/2004-TCE/RO, IN nº 065/TCE-RO/2019 e os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Nos termos do art. 5ª da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE-RO, segue análise dos resultados do Balanço Geral, por meio dos demonstrativos conforme abaixo:

7.1 Análise do Balanço Orçamentário

O comportamento da execução orçamentária foi a seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	R\$ 10.359.936,26
2. Receita Arrecadada	R\$ 11.194.123,70
3. (=) Diferença (1 -2)(+/-)	R\$ 834.187,44
4. Despesa Autorizada	R\$ 10.395.936,26
5. Despesa Realizada	R\$ 2.968.592,05
6. (=) Diferença(4-5) (+/-)	R\$ 7.427.344,21
7. (=) Superávit Total (2-5)	R\$ 8.225.531,65

Fonte: Comparativo das Receitas Orçada com a Arrecadada - Anexo TC-04.

Verifica-se que a receita arrecadada superou o valor previsto acumulado para o exercício de 2021 em R\$ 834.187,44(oitocentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Observa-se conforme disposto no quadro acima um superavit de **R\$ 8.225.531,25 (oito milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

7.2 Análise Do Balanço Financeiro

Movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

Especificação	Valores em R\$
Saldo do Exercício Anterior:	76.260.010,89
(+)Acréscimos:	
Previdência social	11.194.123,70
Recebimentos extraorçamentários	246.832,71
(-)Deduções:	
Previdência social	2.968.592,05
pagamentos extraorçamentários	4.284.703,55
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	80.447.671,70

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo - 13.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa, Bancos e investimentos financeiros do regime, representando o valor de **R\$ 80.447.671,70** (oitenta milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscientos e setenta e um reais e setenta centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14, letra B - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes, bem como as somatórias das conciliações bancárias e comprovantes bancários de investimentos constantes da prestação de contas do mês de dezembro/2020, conforme **Demonstrativo Analítico da Conta Bancos - Anexo - TC-02** anexados a este relatório.

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte estão registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Movimentação, estão devidamente conciliadas.

7.3 Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
Ativo Circulante	R\$ 44.709.984,27
Caixa e Equivalnte de Caixa	R\$ 0,00
Demais Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo.	R\$ 156.980,40
Investim. e Aplic. Temp. a Curto Prazo.	R\$ 44.545.350,60
Estoque	R\$ 7.653,27
Ativo não Circulante	R\$ 38.017.871,92
Ativo real. A logo Prazo.	R\$ 37.913.488,86
Imobilizado.	R\$ 76.649,72
Inatingível	R\$ 27.733,34
TOTAL DO ATIVO	R\$ 82.727.856,19
Passivo Circulante	R\$ 3.752,69



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

Ob. Trab.Prev. e assistenciais	R\$ 3.300,00
Restos a Pagar	R\$ 452,69
Passivo não Circulante	R\$ 83.770.037,52
Provisões a longo prazo	R\$ 83.770.037,52
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 82.727.856,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 1.045.934,02
RESULTADOS ACUMULADOS	-R\$ 16.439,40
Ajuste de avaliação patrimonial	-R\$ 16.439,40
RESULTADOS ACUMULADOS	-R\$ 1.029.494,62
Resultado do exercício	-R\$ 312.917,55
Resultado exercícios anteriores	-R\$ 716.577,07

Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo - 14.

O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente e confere com o Inventário Físico-Financeiro.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado nas contas do Passivo financeiro e Passivo Permanente, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo da dívida fundada - Anexo – 16 e Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, respectivamente;

7.4 Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais

As alterações ocorridas no Patrimônio do Fundo, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Títulos	Valor – R\$
1. (+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Contribuições	R\$ 6.674.667,95
Variações Pat. Aum. Financeiras	R\$ 4.362.475,35
TOTAL	R\$ 11.037.143,30
2. (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

Pessoal e Encargos	R\$ 225.712,16
Benefícios Prev. e Assistências	R\$ 2.463.537,55
Uso Bens, Serv. e Cons. de capital Fixo	R\$ 242.343,46
Desv. e Perda de Ativos	R\$ 4.041.623,53
Outras Variações Pat. Diminutivas	R\$ 4.376.844,15
TOTAL	R\$ 11.350.060,85
= Resultado Patrimonial deficitário (1-2)	-R\$ 312.917,55

Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo - 14 e Variações Patrimoniais - Anexo - 15.

A Demonstração de Variações Patrimoniais Anexo XV apresentou um resultado deficitário no montante de R\$ -312.917,55 (negativo trezentos e doze mil novecentos e dezessete mil e cinquenta e cinco centavos).

8. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES TCE-RO 2020 – PROCESSO Nº 01239/2021

A1. Insuficiência do retorno financeiro da carteira de investimentos.

Situação encontrada:

Na verificação se os retornos financeiros da carteira de investimento são compatíveis com a meta atuarial, verificou-se que o Instituto não atingiu a meta de 9,95% para o exercício de 2020, alcançando 3,88% do que foi estipulado. Conforme a tabela abaixo, apresentada em seu Relatório de Investimentos do mês de dezembro de 2020:

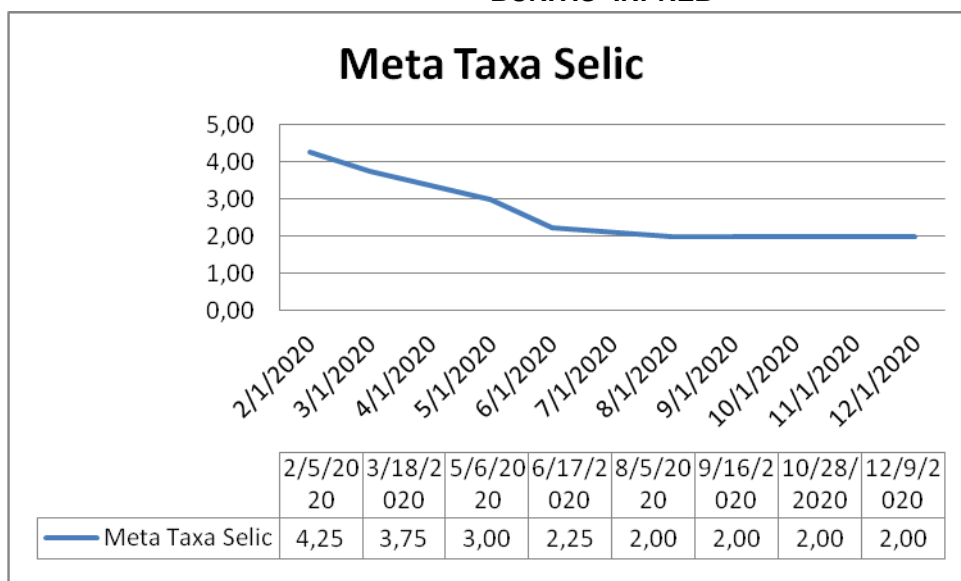
Analisando a carteira do mês de dezembro de 2020, verifica-se que o acumulado do ano foi de 4,25% (anexo 1 - relatório do mês de Dezembro de 2020). Este valor significou 154,55% da Taxa Selic e 43,10% da Meta Atuarial.

A Meta da Taxa Selic conforme gráfico 1 abaixo, iniciou o ano na ordem de 4,25% e terminou na ordem de 2%, fica visível que a Meta da Taxa Selic foi descendente no ano de 2020, fato que reduziu as possibilidades para busca da Meta Atuarial.

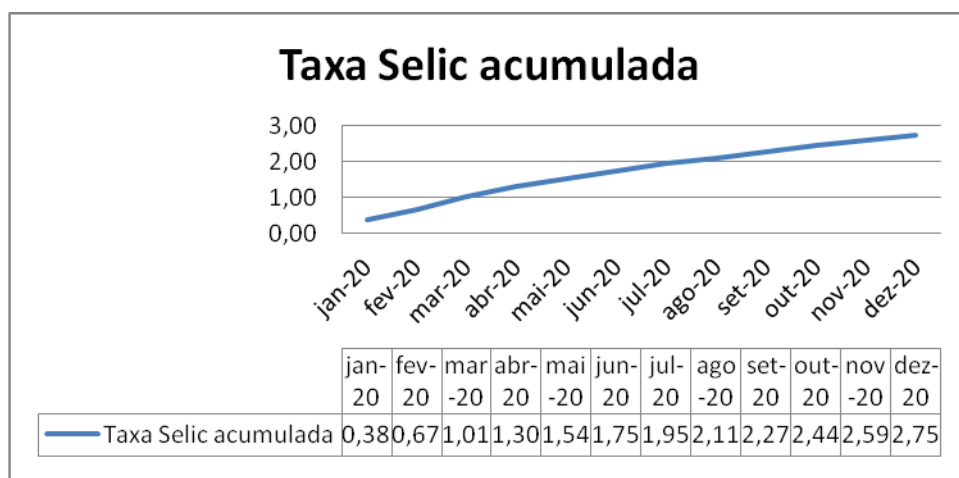


ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB



Analisado o acumulado da Taxa Selic de 2020 o Gráfico 2 abaixo, vê se que o acumulado do ano foi na ordem de 2,75%.



Mesmo assim, o Instituto conseguiu performance considerável em suplantando a Taxa Selic em 154,55%, No entanto como a inflação foi na ordem de 4,52% (IPCA) e a Taxa de Desconto Atuarial ser na ordem 5,87% (anexo 2 – Calculo Atuarial Pg 05.), a Meta Atuarial ficou estabelecida em 9,95%.

Apesar da excelente performance no que se refere nas aplicações das Reservas Técnicas já Constituído ser excelente em relação as possibilidade disponíveis em mercado, ainda sim o resultado foi de 43,10% da Meta Atuarial.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

O que se percebe referente ao exercício de 2020, e que apesar da inflação estar ascendente o Governo adotou uma Política Monetária expansionista derrubando a Taxa de Juros.

Tal fato, fez com que, não existisse no Mercado Financeiro Brasileiro nenhuma opção de investimento que fizesse frente à Meta Atuarial com risco que a Diretoria do RPPS considera adequado.

A2. Ausência de informações de interesse da sociedade no portal de transparência da entidade Situação encontrada:

Em exame quanto à transparência das informações relacionadas à gestão do Instituto de Previdência de Buritis - INPREB, verificou-se que o portal da transparência

(<http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=RPPS>) sofre de ausência de informações de interesse da sociedade, conforme segue:

i) Quanto às receitas:

a. Relação dos inscritos na dívida ativa (origem, nome, CPF ou CNPJ, valor e menção às medidas adotadas para cobrança).

em relação a este item, informo que o INPREB não possui inscritos na dívida ativa conforme Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64, sendo assim o relatório não consta informações de devedores, conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' of the Prefeitura Municipal de Buritis. The main navigation menu includes: ACESSO À INFORMAÇÃO, DESPESA, RECEITA, COMPRAS / LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESSOAL, FORNECEDORES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, and LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES. The current page is 'BALANÇO', with 733 accesses. A table titled 'Prestação de Contas - Balanços - Publicações' lists various financial reports for the year 2020. A red arrow points to the entry 'DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA'. Below the table, there is a section for 'Pareceres Prévios do TCE' with columns for Tipo, Número, Ano, Descrição, Ementa, and Acessos.

Tipo	Número	Ano	Descrição	Ementa	Acessos
		2020	COMPARATIVO RECEITA ORÇADA E ARRECADADA		
		2020	CONCILIAÇÃO BANCÁRIAS E EXTRATOS BANCÁRIOS		
		2020	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		
		2020	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
		2020	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		2020	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
		2020	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
		2020	DESPESA DESDOBRAMENTO		



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

download.php 1 / 1 100%

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada.
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI da Lei nº 4.320/64

LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					Débito		Crédito		Quantidade	Saldo
					Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.		
TOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza:

Notas Explicativas

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento Financeiro

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRCRO 006123-0

ii) Quanto às despesas:

- a. Relação mensal das compras de material permanente e de consumo feitas pela Administração, nos moldes do art. 16º da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Em relação ao item em questão, informo que é disponibilizado em nosso portal na aba compra/licitações, item Compras Realizadas conforme imagem abaixo e para verificar as compras realizadas mensal, basta colocar a data inicial e final no filtro de período:

transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/compras/frmcprcompras&id_menu=41&token=b6e938c5f68ac4af760978365e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Portal da Transparência

RECEITA Acessos: 153

COMPRA / LICITAÇÕES Pesquisa

COMPRA REALIZADAS Empenho Favorecido/Cnpj

CONTRATOS

COVID-19 / CORONAVÍRUS

LICITAÇÕES / COMPRAS DIRETAS

ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO

PESSOAL

FORNECEDORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Material de Consumo

Premiações

Distrib. Gratuita

Passagens e Desp. Locomoção

Equip. e Mat. Permanentes

Obras e Instalações

Aquisição de Imóveis

Serviços

Todos

Consultar

Consultar

Filtrar Período - 01/02/2020 - 21/02/2022

Data Inicial 01/02/2020

Data Final 21/02/2022

Filtro Período

Filtrar Período

Exibir 10 registros por página

Copiar Csv Excel Imprimir Pdf

Pesquisar:

	Emp	Amp	Tipo	Data	Proc.	Licitação	Fornecedor	Item	Descrição	Und.	Qtde.
	115	2020	OR	18/12/2020	5/2020	OUTRO NÃO APLICÁVEL	INPREB - INSTITUTO DE PREV. PROPRIA	1	DESPESAS COM JETONS DOS CONSELHEIROS DO INPREB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.	DESPESAS COM JETONS DOS CONSELHEIROS DO INPREB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.	UND
	105	2020	OR	25/11/2020	27/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CONEXÃO CONSULTORES DE	1	DESPESAS COM EMPRESA	DESPESAS COM EMPRESA	UND

iii) Quanto às informações de Pessoal:



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

a. Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;

Devido a migração do sistema foi necessário fazer algumas parametrizações, no entanto já foram realizadas e as informações acima solicitadas já se encontram no portal clicando na aba Pessoal, item pessoal/folha de pagamento e no tipo de consulta filtrar por cargo conforme figura abaixo:

Browser: Não seguro | transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/lista_servidor&nomeaplicacao=pessoal

Nutror - Mentoria E... Outlook - calendári... https://www.infojob... COMO MONTAR M...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Portal da Transparência

DESPESA
RECEITA
COMPRAS / LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO
PESSOAL
FORNECEDORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEIS, ATOS E PUBLICAÇÕES

➤ PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO

Acessos: 520

003 - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Mês/Ano: 08/2020 - Folha Mensal
Pesquisa por: Cargo

Total de trabalhadores: 4

Exibir 25 registros por página Copiar Csv Excel Imprimir Pdf

	Código	Cargo	Quantidade de Trabalhadores
📄	0401	CONTROLADOR INTERNO	1
📄	0403	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
📄	0400	DIRETOR EXECUTIVO	1
📄	0402	DIRETOR FINANCEIRO	1

Páginas 1 de 1 Anterior 1 Próximo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS Gestor Responsável: Cargo Responsável:

10. DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Não obstante de nossas responsabilidades, destacamos aqui, as ponderações e recomendações elencadas no escopo deste relatório:

- ✓ Que se atente aos sistemas de controle interno existentes, tais como as manualizações, instruções normativas e demais lei em vigor, para que as atividades finalísticas não sejam impactadas negativamente pela a não providência das áreas meios em tempo hábil;
- ✓ Recomendamos para que as notas explicativas do Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, sejam mais circunstanciadas,



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB

com a finalidade de auxiliar na compreensão e na elaboração dos relatórios quadrimestrais e anuais do Instituto principalmente no que diz respeito as projeções matemáticas, considerando que a reincidência, sujeitará ao gesto a NOTIFICAÇÃO por motivo de não atendimento das recomendações;

- ✓ Que seja monitorado, atualizado visando a disponibilidade das informações institucionais no portal da transparência, trabalhando em prol do fácil e simplório acesso aos usuários interessados no ato da busca.
- ✓ Que sejam melhor geridas as aplicações financeiras ao fim de atingimento das metas de investimento.

11. CONCLUSÃO

E por derradeiro, as análises realizadas em 2021, evidenciamos que, de forma geral, o INPREB vem cumprindo a legislação vigente quanto ao processamento das despesas e as normas legais e administrativas quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Entretanto, havendo uma urgente atenção quanto as recomendações dos identificados por esta Controladoria no referido relatório para as devidas adequações e saneamento das deficiências identificadas.

Isto posto, concluímos que os resultados diante do cenário enfrentado, foram favoráveis, sendo seus objetivos finalísticos alcançados ao final do exercício de 2021.

É o Relatório.

Buritis/RO, 30 de março de 2022.

Quéren Mascarenhas Rocha Batista
Controladora Interna do INPREB
Portaria 145/GAB/PMB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

**Órgão: INPREB — Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
BURITIS/RO**

Período: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, nos atos de gestão, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de BURITIS/RO em análise as peças que compõem a Prestação de Contas, verificamos não houve improbidades capazes de ensejar na reprovação das contas, com isso essa Unidade de Controle Interno avalia que no contexto geral houve a aplicação das normas legais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na ‘Prestação de Contas do Exercício em referência a Unidade de Controle Interno’ não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favoráveis pela regularidade com ressalvas das contas da Prestação de Contas do Exercício de 2021 tendo em vista os apontamentos do item 10 do relatório de auditoria.

Buritis, RO, 30 de Março de 2022.

Quéren Mascarenhas Rocha Batista
Controladora Interna do INPREB
Portaria 145/GAB/PMB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

PARECER DE AUDITORIA

REFERENTE: AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2021.

UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

GESTOR RESPONSÁVEL DO EXERCÍCIO DE 2021: EDUARDO LUCIANO
SARTORI – Ex-Diretor Executivo.

GESTOR RESPONSÁVEL ATUAL: Challen Campos Souza – Diretor Executivo.

O presente parecer refere-se ao Relatório de Auditoria da Controladoria do Instituto de Previdência de Buritis, sobre as contas do exercício de 2021, do Instituto de Previdência do Município de Buritis – INPREB, de responsabilidade do Diretor Executivo Srº EDUARDO LUCIANO SARTORI.

Diante disso, tem-se o seguinte parecer:

Pelo motivo de ingressar recentemente no Instituto realizamos o levantamento junto a Unidade auditada nesse percurso do exercício para elaboração do presente relatório envolveu análise e comparativos dos balanços, orçamentário, financeiro e patrimonial e demais demonstrativos e relatórios.

Considerando que a análise em questão observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legal e regulamentar da gestão previdenciária compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2021;

Considerando que, os resultados: orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

Considerando que, os apontamentos elencados na Conclusão/Recomendações, não causaram prejuízos, a Controladoria Geral do Município de Buritis/RO é favorável pela **Regularidade com ressalvas** das contas do Instituto de Previdência do Município de Buritis – INPREB atinentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do ex Diretor Executivo Eduardo Luciano Sartori, em função das ocorrências elencadas no **item 10 - Achados e Recomendações** aposto no Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2021.

É o parecer.

Buritis/RO, 30 de março de 2022.

Quéren Mascarenhas Rocha

Controladora Interna do Instituto de Previdência de Buritis-INPREB

Portaria nº 145/GAB/PMB/2022.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BURITIS- INPREB

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 154/96, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria do Órgão de Controle Interno, referente à prestação de contas do exercício de 2021.

Assim, considerando o relatório, ponderações e demais documentos apresentados, determino que, o auditado seja observada e atendido de acordo com os regramentos legais.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório de Gestão Parecer de Auditoria do Controle Interno e Certificado de Auditoria.

Buritis/RO, 30 de março de 2022.

Challen Campos Souza

Diretor Executivo do INPREB

Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022